



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 110/2017, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 210/GAPRE, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Nomeação de cargo de provimentos em comissão na Secretaria Municipal de Transporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DAMIÃO SANTANA DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Estradas e Rodagens, símbolo CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

DECRETO Nº 1.760 DE 18 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Revogação de Ponto Facultativo do dia 26 de Julho de 2017 para os funcionários na Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município de Cuité aderiu ao programa SOMA - Pacto pelo Aprendizagem na Paraíba no qual tem o objetivo de alavancar os índices de qualidade na educação na Paraíba.

CONSIDERANTO também que a coordenação executiva do SOMA irá realizar o processo de avaliação em todos os municípios do estado da Paraíba nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano.

CONSIDERANDO que a não realização do processo de avaliação implicará em perda de recursos e benefícios para o município de Cuité,

RESOLVE,

Art. 1º - O ponto facultativo do dia 26 de Julho de 2017, instituído pelo Decreto nº 1.754 de 20 de Março de 2017, não se aplica aos funcionários da rede Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefeagapre@cuite.pb.gov.br